



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.340/2015  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde à Procuradora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, II, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 32/2015 – 9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, datado de 1º de setembro de 2015, da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, no qual encaminha cópia da declaração médica em anexo, datada de 21 de agosto de 2015, informando a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na 9ª Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 20 (vinte) dias em razão de tratamento médico e cirúrgico em pessoa da família, a partir do dia 07/09/2015 a 26/09/2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 32/2015 – 9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, datado de 1º de setembro de 2015, da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, indicando no período acima reportado o nome do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Deijaniro Jonas Filho, para a sua substituição na 9ª Procuradoria de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 020/2015 – 1ªP1ºTJ, datado de 08 de setembro de 2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Deijaniro Jonas Filho, informando ter plenas condições de acumular as funções da 1ª Promotoria de Justiça do 1º Tribunal do Júri de Aracaju, no qual é titular, com as atribuições da 9ª Procuradoria de Justiça, e que no referido período, não estará em gozo de férias ou licença, nem tampouco exercendo a função eleitoral, estando rigorosamente em dia com os feitos das suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Procuradora de Justiça MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, 20 (vinte) dias de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 07.09.2015 a 26.09.2015, conforme declaração anexa.



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 07 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA